

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 07/2017.**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 16.01.2017, e em conformidade com o memorando nº 07/2017 da Secretaria Geral, de 17.01.2017, protocolado sob nº 17/092129-8, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: PGLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – ME  
NIRE: 41207978852

Desarquivamento de ato protocolado sob nº 15/743483-4

JUSTIFICATIVA: O ato é de cancelamento da 1ª Alteração Contratual da empresa registrada em 22/12/2015, conforme ofício 791/2016 e autos do processo nº 0025376-51.2016.8.16.0019 da 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

**6256/2017**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 08/2017.**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 16.01.2017, e em conformidade com o memorando nº 08/2017 da Secretaria Geral, de 17.01.2017, protocolado sob nº 17/092130-1, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: SOBRAL MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP  
NIRE: 41208279559

Desarquivamento de ato protocolado sob nº 16/634343-9

JUSTIFICATIVA: O ato é de desarquivamento da 2ª Alteração Contratual registrado em 11/10/2016, pois o ato constitutivo que deu origem a essa alteração foi desarquivado anteriormente.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

**6258/2017**

**PORTARIA JCP Nº 003/2017**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, **Valdir Pietrobon**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934/23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 – XVII, **resolve**.

**Nomear** Jovica Djukic, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e interprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17 de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/019058-7, referente a documentos pessoais do Sr. Nebojsa Rakic.

Publique-se.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.

**Valdir Pietrobon**  
Presidente em Exercício

**6586/2017**

**PORTARIA JCP Nº 004/2017**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, **Valdir Pietrobon**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934/23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 – XVII, **resolve**.

**Nomear** JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e interprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17 de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos

documentos apresentados no protocolo 17/019057-9, referente a documentos pessoais do Sr. Miroslav Popovic.

Publique-se.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.

**Valdir Pietrobon**  
Presidente em Exercício

**6590/2017**

**PORTARIA JCP Nº 005/2017**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, **Valdir Pietrobon**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934/23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 – XVII, **resolve**.

**Nomear** JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e interprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17 de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/019063-3, referente a documentos pessoais do Sr. Vladimir Petric.

Publique-se.

Curitiba, 24 de janeiro de 2017.

**Valdir Pietrobon**  
Presidente em Exercício

**6631/2017**

**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento****RESOLUÇÃO Nº 015, de 27 de janeiro de 2017**

*Designa servidora para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Umuarama.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **APARECIDA LOURENÇO DA ROCHA**, portadora do RG nº 4.226.784-8 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Umuarama, em substituição ao servidor **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE**, portador do RG nº 1.508.322-0 SSP/PR, no período de 1º/02/2017 a 15/02/2017, por motivos de férias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

**6582/2017**

**Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ** PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da Fiscalização da **Gerência de Trânsito Agropecuário** e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR calçadas pela LEI ESTADUAL nº 11504/96, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº 2792/96, LEI ESTADUAL nº 11200/95, DECRETO ESTADUAL nº 3287/97 e demais ATOS COMPLEMENTARES. O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS: